

Estado do Pará Governo Municipal de Ponta de Pedras FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Portaria n° 026/2021-SAÚDE

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa a servidora LEONARDO MACEDO LOBATO para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativo do Pregão Eletrônico nº 010/2021 .

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 010/2021-SRP Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NORMAIS E CONTROLADOS DO ELENCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS PADRÃO, QUE SERÃO DESTINADAS AS UNIDADES DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA

O(a) Sr(a)LEONARDO MACEDO LOBATO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o(a) servidor(a) INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA , CPF nº 368.069.192-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Estado do Pará Governo Municipal de Ponta de Pedras FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PONTA DE PEDRAS - PA, 14 de Outubro de 2021

LEONARDO MACEDO LOBATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTOR(A) DO CONTRATO